

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 40, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara como de utilidade pública municipal o
Motoclube Jacarés das Gerais.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno da Câmara, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 40, de 23 de setembro de 2020, com o seguinte texto:

Art. 1º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, declara de Utilidade Pública a entidade denominada “Motoclube Jacarés das Gerais”, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob n.º 33.486.314/0001-16, nos termos da Lei Municipal n.º 809, de 3 abril de 1998.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar de cumprir as determinações da Lei n.º 809, de 1998;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo; ou

III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cláudio (MG), 19 de outubro de 2020.

FERNANDO TOLENTINO

Presidente

GERALDO LÁZARO DOS SANTOS

1º Membro

GENY GONÇALVES DE MELO

2º Membro